CESU 1.º Grupo | APRECIADO Sujeito a ... do Plenário | DATA 29.8.89 | Secretário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

a Plenário 6

737/89

INTERESSADO/MANTENEDORA	UF
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE TANGARÀ	MT

ASSUNTO

Autorização (Projeto) para funcionamento do curso de Administração a ser ministrado pela Fac. de Ciências Contábeis e Administrativas de Tangará.

RELATOR: SR.CONS. IB GATTO FALCÃO

PARECER Nº 737/89	CÂMARA OU COMISSÃO CESU - 1° GRUPO	APROVADO EM 31/08/89
		PROCESSO Nº 23001.000959/86-39

1 - RELATÓRIO

0 Plenário deste Conselho aprovou o Parecer 75/88, oriundo da CAPLAN, relativo à Carta-Consulta para implantação do curso de Administração, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administração de Tangará, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso.

A análise minuciosa dos elementos constitutivos do processo e, baseado nas informações da Coordenadoria de Assuntos Educacionais (CAE), revelou a necessidade de documentação complementar e atualização de alguns pontos, conforme explicitado no Despacho de Câmara 162/88. Agora, a instituição vem de atender ao referido Despacho, colocando o Projeto em condições de exame conclusivo.

Consoante definido na Carta-Consulta, trata-se de curso a funcionar no regime seriado semestral, no período noturno, com 80 (oitenta) ingressos iniciais, cada ano, programado para uma duração de 8 (oito) semestres letivos. 0 Projeto prevê uma carga horária de 3.140 h/a, incluídas as destinadas a Estudo de Problemas Brasileiros e a Educação Física, no total de 410 horas para as duas disciplinas.

A intensidade semestral é adequada, assim como a semanal que está contemplando aulas de 2ªa 6ª feira, com cinco (5) h/a por dia,

737/89

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

no período noturno e aos sábados pela manhã, também com cinco (5) h/a.

A Grade Curricular (ANEXO I) preenche as exigências do Currículo Mínimo, havendo no processo as ementas das disciplinas e respectiva bibliografia básica, o que permite análise qualitativa favorável do currículo pleno proposto. Com o cumprimento da diligência, ocorreu discreta alteração na ordenação das disciplinas e ligeiros reparos quanto ao Estágio Supervisionado. A documentação complementar contém informações sobre essas alterações.

Os dirigentes da IES apresentam titulação e qualificação adequada para as suas atividades. 0 mesmo se pode dizer do pessoal técnico-administrativo.

0 corpo docente foi, também, objeto de diligência definida no Despacho de Câmara 162/88. Atendidas as observações, todos os dícentes indicados encaminharam Termo de Compromisso e Currículo Vitae devidamente com provados. 0 grupo de professores acolhidos é o constante no Anexo II do presente Parecer.

0 processo informa de maneira adequada sobre os recursos destinados aos programas sob exame.

A documentação complementar solicitada pelo Despacho de Camara 162/88 encerra informações detalhadas sobre a Biblioteca: área física, instalações, pessoal técnico qualificado e acervo. 0 acervo geral é razoavel e o acervo específico prevê o aumento do mesmo. Os verificadores dirão sobre a adequação quantitativa e qualitativa dos recursos bibliográficos.

0 Planejamento Econômico foi refeito de modo a atualizá-lo e ajustá-lo as vagas acolhidas na Carta-Consulta. A nova previsão orçamentaria contempla recursos suficientes para a implantação da proposta, obrigando, nos elementos de despesa, valores essenciais aos investimentos necessários.

A Faculdade de Ciências Contábeis e Administração de Tangará é a unidade de ensino que abrigará o curso pretendido. 0 anteprojeto das

alterações regimentais, presente no processo, será objeto de parecer específico, como de praxe. No processo estão presentes informações sobre as instalações gerais, objeto de estudo por este Colegiado através de Parecer 90/89 que autorizou o funcionamento do curso de Ciências Contábeis .

II - VOTO DO RELATOR

Cumprido o Despacho de Câmara 162/88, o Projeto preenche as exigências da Resolução 15/84. Por isso, vota o Relator por sua aprovação, com vistas à implantação do curso de Administração, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administração de Tangará, mantido pelo Centro de Ensino Superior de Tangará-MT, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, divididas em duas turmas , no turno da noite. Aprovado este Parecer, o processo cumprirá o que dispõem os artigos 11 e 12 da Resolução 15/84.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino **Superior acompanha** o voto do Relator.

Sala das Sessões, em *29 de agosto de 1989.*

, Presidente

, Relator

- CURRÍCULO PLENO - ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

1° TERMO	C/H	
Matemática I	75	
Estatística I	75	
Língua Portuguesa I.	75	
Contabilidade Gorai I	75	
Estudos de Problemas Brasileiros I	45	
Educação Física	40	345 h/a

2° TERMO	C/H	
Matemática II	75	
Estatística II	75	
Língua Portuguesa II	75	
Contabilidade Geral II	75	
Estudos de Problemas Brasileiros II	45	
Educação Física	40	345 h/a

3° TERMO	C/H	
Teoria Econômica I	75	
Psicologia I(Aplicada a Administração)	45	
Sociologia I(Aplicada a Administração)	45	
Direito Privado I	75	
Teoria Geral da Administração I	75	315h/a
Educação Física	40	330 h/a

4° TERMO	C/H	
Teoria Econômica II	75	
Psicologia II (Aplicada a Administração)	45	
Sociologia II (Aplicada a Administração)	45	
Direito Privado II	75	
Teoria Geral da Administração II	75	315
Educação Física	4 0	330 h/a

5° TERMO	C/H	
Economia Brasileira I	75	
Direito Publico	75	
Legislação Social I	75	
Administração de Material I	75	
Direito Administrativo I	75	
Educação Física	40	375 h/a

6° TERMO	C/H	
Economia Brasileira II	75	
Direito Publico II	75	
Legislação Social II	75	
Administração de Material II	75	
Direito Administrativo II	75	
Educação Física	40	375 h/a

7° TERMO	C/H	
Legislação Tributaria I	75	
Administração do Pessoal I	75	
Administração Financeira e Orçamento I	75	
Inglês Comercial I	75	
Administração de Vendas I	75	
Estagio Supervisionado	seis meses (240 h/a)	
Educação Física	40	375 h/a

Haverá em cada serie duas aulas semanais do Educação Física, durante o transcorrer do ano letivo, nos termos da Legislação em vigor.

CH - 2820 h/a

8° TERMO	C/H
Legislação Tributaria II... 75	
Administração do Pessoal II..... 75	
Administração Financeira e Orçamento II.....75	
Inglês Comercial II 75	
Administração De Vendas II 75	
Estagio Supervisionado..... ....seis meses (240 h/a)	
Educação Física .... .40	375 h/a

A N E X O II

RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE

01.KOJI ODA - Matemática e Estatística
Qualificação: Licenciada em Matemática, pela Fac. de Filosofia, Ciências e Letras de Tupi. Diversos cursos de extensão universitário. Curso de Es_ pecialização na área. Possui Parecer do CFE para as disciplinas que está
sendo indicada (Par. 172/72 e 90/89). Apresenta Termo de Compromisso. Re_ gime CLT.

02. DALVA FUKUSHIMA ODA - Matemática e Estatística
Qualificação: Licenciada em Matemática pela Fac. de Filosofia, Ciências e Letras de Guaxupé. Vários cursos de Especialização. Possui Pareceres do CFE para as disciplinas que está sendo indicada. (Par. 1.308/72 e 90/89) Apresenta Termo de Compromisso. Regime CLT.

03- IVANI PEREIRA COELHO - Matemática
Qualificação: Licenciada em Matemática pela Fac. de Filosofia, Ciências e Letras de Dracena; em Pedagogia - habilitação em Administração Esco - lar e Supervisão Escolar e Ciências - 1° Grau, pela Faculdade de Filoso fia, Ciências e Letras "Ministro Tarso Diutra" de Dracena. Vários cursos de Especialização na área e outros de Extensão. Possui experiência de magistério de 2° e 3° graus. Apresenta Termo de Compromisso. Regime CLT.

04. HÉLIO BONILHA GONÇALVES - Contabilidade
Qualificação: Bacharel em Ciências Econômicas pela Fac. de Ciências Eco nomicas de Marília. Vários cursos de Especialização na área. Possui Pa- recer do CFE para a disciplina,que esta sendo indicado (Par. 5225/75)e Par. 90/89. Apresenta Termo de Compromisso. Regime CLT.

05. GESSÉ GAJARDONI - Contabilidade
Qualificação: Bacharel em Ciências Contábeis pela Fac. de Ciências Con_ tábeis e de Administração de Tupã/SP). Vários cursos de Especialização. Possui Parecer do CFE para a disciplina que está sendo indicado. (Par. 5792/78 e 90/89). Apresenta Termo de Compromisso. Regime CLT.

6. RUI DE SOUZA MARTINS - Teoria Econômica e Administração e Vendas
Qualificação: Bacharel em Ciências Econômicas pela Fac. de Ciências Economicas de Marília; Ciências Contábeis e em Administração de Empresas pela Fac. Integradas de Marília. Cursos de Especialização na área. Possui Parecer do CFE para as disciplinas que está sendo indicado. (Par. 4364/76, 1979/77, 4290/78 e 90/89). Apresenta Termo de Compromisso. Regime CLT.

7. ROBERTO DE SOUZA MARTINS - Economia Brasileira
Qualificação: Bacharel em Ciências Econômicas e em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Econômicas de Marília e em Ciências Contábeis pela Fac. Integradas de Marília. Curso de Especialização na área. Outros cursos e Seminários. Possui Parecer do CFE (Par. 1199/78 e 90/89). Apresenta Termo de Compromisso. Regime CLT.

08. MARIA TEREZA GONÇALVES - Psicologia
Qualificação: Psicóloga pela Fundação Educacional de Bauru. Mestrado em Psicologia Social. Curso de Especialização na área. Possui Parecer do CFE (Par. 90/89). Apresenta Termo de Compromisso. Regime CLT.

09. EDINA WAFT ELID DUENHAS - Sociologia
Qualificação: Doutora em Sociologia (Escola de Sociologia e Política da USP). Curso de Especialização na área. Possui Parecer do CFE (Par.90/89) Apresenta Termo de Compromisso. Regime CLT.

10. IVAN DUTRA - Legislação Social
Qualificação: Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru . Vários cursos de Especialização. Possui Parecer aprovado pelo CFE para a disciplina indicada (Par. 90/89) Apresenta Termo de Compromisso. Regime CLT.

11. SIDNEI PINTO - Direito Público e Privado
Qualificação: Bacharel em Ciências Jurídicas, pela Fac. de Direito de Presidente Prudente. Técnico em Contabilidade. Diversos cursos de Extensão Universitária na área do Direito. Curso de Especialização. Possui Parecer do CFE para a disciplina que está sendo indicado. (Par. 172/72 e 90/89). Apresenta Termo de Compromisso. Regime CLT.

12. ULISSES RENATO P. RODRIGUES - Legislação Trabalhista e Direito Administrativo

Qualificação: Bacharel em Ciências Jurídicas, pela Fac. Estadual de Direito de Londrina. Vários cursos de Especialização na área de Direito Tributário e Administrativo. Vasta experiência no Magistério do 3° grau. Possui Parecer do CFE para as disciplinas indicadas. (Par. 402/76 e 90/89). Apresenta Termo de Compromisso. Regime CLT.

13. JOSÉ SINICIATO - Legislação Tributária

Qualificação: Bacharel em Direito, pela Fac. de Direito de Presidente Prudente. Vários cursos de Extensão Universitária na área de Direito. Experiência no magistério superior. Possui Parecer do CFE para a disciplina indicada (Par. 2679/77 e 90/89). Apresenta Termo de Compromisso. Regime CLT.

14. AUGUSTINHO LOPES - Teoria Geral da Administração

Qualificação: Bacharel em Ciências Contábeis, Técnico em Contabilidade, Possui vasta experiência docente no 3° grau. Curso de Especialização na área da administração. Possui os seguintes Pareceres do CFE 1946/78, para Contabilidade Geral; 4982/78, para Administração Geral; 90/89, para Administração III, IV. Apresenta Termo de Compromisso. Regime CLT.

15. MÁRIO SÉRGIO MONTEIRO BAGGIO - Administração Financeira e Orçamento Administração de Pessoal Qualificação:

Bacharel em Administração pela Fundação Getúlio Vargas/SP. Vários cursos de Especialização na área da Administração Financeira e de Pessoal. Vasta experiência no ensino superior. Possui Parecer do CFE (Par. 6192/78, para Administração). Apresenta Termo de Compromisso. Regime CLT.

16. DENIS MAURÍCIO MARICATO - Administração de Material

Qualificação: Bacharel em Direito, pela Fac. de Direito de Presidente Prudente; Bacharel em Administração, pela Fac. de Ciências Contábeis e de Administração de Tupã. Cursos de Especialização em Direito Administração de Empresas. Possui Parecer do CFE, para Administração de Pessoal (Par. 4602/75). Apresenta Termo de Compromisso. Regime CLT.

Para este curso.

17. DEDIER MANSAN0 - EPB

Qualificação: Bacharel em Direito, pela Fac. de Direito de Presidente Prudente. Vários cursos de Extensão Universitária na área de Direito e outras. Possui Parecer do CFE para a disciplina que está sendo indicado Apresenta Termo de Compromisso. Regime CLT.

ELZA DELARCO DE OLIVEIRA RAMOS - EPB

Qualificação: Pedagoga pela Fac. de Filosofia, Ciências e Letras de Tupã. Licenciada em Estudos Sociais pela Fac. de Fil., Ciências e Letras de Adamantina. Diversos cursos de Extensão na área da Educação e dos Estudos Sociais. Cursos de Especialização em Didática e em "Relações Docentes". Vasta experiência do ensino, da disciplina no 3º grau. Apresenta Termo de Compromisso. Regime CLT.

19. JORGE R. MARQUES - Educação Física

Qualificação: Licenciado em Educação Física pela Escola de Educação Física e Desportos do Paraná. Diversos cursos de Especialização na área da Educação Física e Desportos. Larga experiência Docente no 3º grau. Possui Parecer do CFE para a disciplina que está sendo indicado. (Par. 2023/78) Apresenta Termo de Compromisso. Regime CLT.

RELAÇÃO DO CORPO TÉCNICO=ADMINISTRATIVO

ALFREDO PEIXOTO MARTINS - Diretor Administrativo

Qualificação: Graduado em Letras pela UFPR; Mestrado em Letras. Especialização e Aperfeiçoamento na área educacional. Possui experiência no magistério superior e profissional. Apresenta Termo de Compromisso. Regime CLT.

GILSON JOÃO PARIS0T0 - Diretor Técnico

Qualificação: Graduado em Letras pela Fac. de Fil., Ciências e Letras de Bauru e em Pedagogia pela Fac. de Fil., Ciências e Letras de Presidente Prudente. Possui experiência no magistério superior. Tem curso de Especialização e Aperfeiçoamento na área educacional. Possui experiência como dirigente de estabelecimento de ensino superior. Regime CLT.

AUGUSTO SPADA FILHO - Diretor Geral

Qualificação: Graduado em Pedagogia, pela UMEC de Mogi das Cruzes, Bacharel em Direito pela UFSCar. Possui experiência profissional como Diretor de esta belecimento de ensino superior. Regime CLT.

MAURÍCIO DIAS MARQUES - Coordenador

Qualificação: Bacharel em Ciências Contábeis e em Administração, pela Fac. de Ciências Contábeis e de Administração de Tupã. Diversos cursos de Especia lização na área de administração e das Ciências Contábeis. Larga experiência profissional. Possui experiência docente. Apresenta Termo de Compromisso. Re gime CLT.

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 31 de 08 de 1989.

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo